



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 009/2024
Quatis, 09 de Junho de 2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2024

"DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PROFESSOR E ALUNO NOTA DEZ, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Quatis, a Premiação Professor Nota Dez e Aluno Nota Dez, aos professores e alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que mais se destacarem pelo desempenho, trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único. A premiação está aberta a todos os professores em exercício, sendo que cada escola deverá indicar 01 (um) professor destaque de toda sua equipe de trabalho atuante, além de encaminharem o histórico do trabalho desenvolvido pelo professor durante o ano letivo vigente, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - As escolas deverão encaminhar a indicação do professor e do aluno, selecionados até o dia 30º de junho.

Art. 3º - O prêmio constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo aos professores e alunos indicados.

Art. 4º - A entrega da homenagem ocorrerá em Sessão Solene mais próxima do dia 15 de outubro, em razão do Dia do Professor.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A educação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade, e os professores são peças-chave nesse processo. Em reconhecimento ao esforço e dedicação desses profissionais e desempenho de alunos, o município de Quatis propõe o Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl. 03
009/2024
Data Comp. 15/07/2024

"Professor e Aluno Nota 10", que visa premiar o professor e o aluno que mais se destacaram nas escolas municipais e estaduais.

O Projeto de Lei visa a **valorização do profissional** reconhecendo publicamente os professores mais dedicados e inovadores valoriza a profissão e reforça seu papel essencial na formação dos alunos, a **promoção da qualidade educacional**, o prêmio incentiva a busca por excelência, motivando outros professores a aprimorarem suas práticas pedagógicas, o **incentivo à inovação**, estimulando a criatividade e a inovação no ensino beneficia toda a rede de ensino, com práticas que podem ser replicadas e aprimoradas, e o **exemplo para a comunidade**, com professores premiados tornam-se modelos a serem seguidos, inspirando tanto colegas quanto alunos.

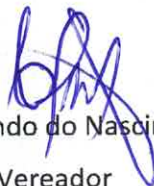
O Projeto de Lei "Professor e Aluno Nota 10" é uma iniciativa que reforça o compromisso de Quatis com a educação de qualidade, reconhecendo e valorizando os professores e alunos que se destacam. Ao premiar o profissional mais dedicado e inovador, o município promove uma cultura de excelência, motivação e inspiração dentro das escolas, impactando positivamente toda a comunidade escolar e contribuindo para o desenvolvimento educacional de Quatis.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que trará inúmeros benefícios para o nosso sistema educacional e para o futuro de nossas crianças e jovens.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de julho de 2024.


André Gomes Martins
Presidente


Willian de Carvalho Rosário
Vereador (autor)


Luiz Fernando do Nascimento Faria
Vereador


Alex Miller Alves D'Elias
Vereador


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador